ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA

Processo Administrativo	nº 135/PMCS/2026
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural
Objeto resumido	Serviços de mão de obra de serralheria para o Pátio de Máquinas, parques infantis e demais espaços públicos
Data de elaboração	12 de novembro de 2026 (versão compatibilizada com o edital)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Cocal do Sul/SC relacionadas à execução de serviços especializados de mão de obra de serralheria, compreendendo soldagem, corte, ajustes, reforços, recuperação, fabricação, adaptação e reparação de peças, componentes e estruturas metálicas.

A demanda abrange duas frentes de atendimento: (i) máquinas, veículos, implementos, equipamentos e estruturas vinculados ao Pátio de Máquinas; e (ii) parques infantis, brinquedos, equipamentos de lazer, grades, portões e demais estruturas metálicas existentes em praças, escolas e outros espaços públicos municipais.

A necessidade decorre da manutenção e conservação dos bens e espaços públicos, da necessidade de mão de obra com experiência prática em serralheria e soldagem e da conveniência de atender às ocorrências conforme surgirem, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

A contratação sob demanda pretende reduzir o tempo de indisponibilidade de máquinas, equipamentos e estruturas, preservar o patrimônio público e permitir resposta organizada às necessidades de manutenção. A execução ficará condicionada à emissão de ordem de serviço prévia, à autorização da Administração e à fiscalização das horas efetivamente trabalhadas.

O objeto limita-se a serviços ordinários de serralheria e reparos de baixa complexidade. Não abrange projetos, obras, alterações estruturais complexas ou intervenções que, por sua natureza ou legislação específica, exijam responsabilidade técnica profissional. Identificada demanda dessa natureza, a execução deverá ser interrompida e a necessidade submetida a avaliação e contratação próprias.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Na data de elaboração deste ETP, o Município de Cocal do Sul/SC não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado e vigente. Assim, a contratação não consta de PCA, inexistente no âmbito municipal. A ausência do instrumento será registrada nos autos, sem prejuízo da demonstração dos demais elementos de planejamento exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O art. 18, § 1º, inciso II, determina a demonstração da previsão no PCA, quando elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilização de profissional(is) com experiência prática compatível com serviços de serralheria, soldagem, corte, ajustes, reforços, recuperação, fabricação e adaptação de peças e estruturas metálicas, cabendo ao Município fornecer máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis.

- Capacidade operacional para mobilizar um ou mais profissionais, inclusive simultaneamente quando previamente solicitado e autorizado, sem exigência de equipe mínima permanente.
- Indicação de preposto responsável pela interlocução com a Administração e pela organização da mobilização dos trabalhadores.
- Início da mobilização em até 24 (vinte e quatro) horas úteis do recebimento da ordem de serviço, salvo prazo diverso, devidamente justificado, fixado na própria ordem.
- Fornecimento, pela contratada, exclusivamente da mão de obra, gestão dos trabalhadores, salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes e EPIs adequados aos riscos das atividades. O Município fornecerá máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis necessários, conforme confirmação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- Os deslocamentos da contratada entre o pátio da garagem e os demais locais de execução serão de sua responsabilidade, deverão estar contemplados no preço ofertado e não serão computados ou remunerados como horas-homem.
- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, inclusive quanto a EPIs, soldagem, corte, esmerilhamento, eletricidade, trabalho em altura quando incidente e isolamento de áreas.
- Autonomia da contratada na gestão de seus empregados, sem subordinação direta aos servidores municipais.
- Registro individual dos profissionais, datas, horários de início e término, intervalos, local, atividade e HH consumidas, com consolidação em boletim de medição por ordem de serviço.
- Utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis municipais somente para os serviços autorizados, com controle de entrega, uso, conservação e devolução.
- Correção, sem custo adicional, de falhas de execução imputáveis à contratada, nos prazos e condições definidos para cada ordem de serviço.

A qualificação técnica deverá ser proporcional ao objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência anterior em serviços compatíveis de serralheria, soldagem, recuperação, fabricação ou manutenção de estruturas e componentes metálicos.

Considerando a delimitação do objeto a serviços ordinários de baixa complexidade, o edital não exige registro em conselho profissional, responsável técnico ou ART para as atividades abrangidas. Essa delimitação não autoriza a execução de intervenções legalmente reservadas a profissional habilitado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa adotada é de 8.000 (oito mil) horas-homem – HH, distribuídas em dois itens, conforme quadro. A unidade requisitante optou por manter o quantitativo de 4.000 HH para cada frente, como limite estimado para atendimento durante a vigência de 12 meses da Ata, sem obrigação de consumo integral.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
Único	01	Mão de obra de serralheria – Pátio de Máquinas	4.000	HH
Único	02	Mão de obra de serralheria – parques infantis e espaços públicos	4.000	HH
		TOTAL	**8.000**	**HH**

MEMÓRIA DE DIMENSIONAMENTO PARAMÉTRICO: Considerando a inexistência de série histórica consolidada de consumo de HH para as duas frentes, a Administração adotou quantitativo estimativo de até 4.000 HH por item, correspondente a uma capacidade teórica de atendimento de até 2 (dois) profissionais em jornada de 40 horas semanais durante 50 semanas

no período anual (2 × 40 × 50 = 4.000 HH). O dimensionamento representa teto estimado de disponibilidade de mão de obra por frente, e não afirmação de que haverá ocupação integral ou demanda contínua equivalente a dois trabalhadores em tempo integral. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deverá validar a adequação desse teto às necessidades e à capacidade de gestão e fornecimento dos recursos municipais. A execução e o pagamento ocorrerão exclusivamente conforme demanda real, ordem de serviço prévia, HH individualmente comprovadas e atestadas. A estimativa não gera obrigação de contratação integral.

Os quantitativos são estimativos e não geram obrigação de contratação integral. O pagamento ficará restrito às HH previamente autorizadas, efetivamente executadas, registradas e aceitas pela fiscalização.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as alternativas de execução direta com estrutura própria; contratação integral com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais pela empresa; e contratação de mão de obra por HH com disponibilização dos meios materiais pelo Município.

1. Execução direta pelo Município, mediante servidores próprios com qualificação e disponibilidade para realizar os serviços. Essa alternativa depende da existência de quadro funcional, ferramentas, equipamentos, organização de escala e capacidade de atendimento compatíveis com a demanda.
2. Contratação de empresa para execução integral dos serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e consumíveis pela contratada. Essa solução concentra os meios de execução no fornecedor, mas exige que a estimativa de preços contemple todos esses componentes.
3. Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra especializada, com execução sob demanda por HH, enquanto o Município fornece máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis. Essa é a solução escolhida e confirmada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A solução selecionada é a contratação de mão de obra especializada por HH, sob demanda, com ordens de serviço e medição individualizada. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura confirmou que o Município disponibilizará as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis necessários. A contratada fornecerá os trabalhadores e os EPIs, além dos encargos e custos de gestão de pessoal.

A pesquisa de mercado reuniu referências de contratações municipais e orçamento direto. As referências não possuem composição inteiramente homogênea: a cotação da JB Manutenção e Conservação, de R$ 55,00/hora, informa mão de obra e ferramentas, sem materiais; São Lourenço do Oeste apresenta composição separada de serralheiro, auxiliar e materiais; Irani e Campo Belo do Sul apresentam valores referenciais de serviços de serralheiro; e Palmitos apresenta item de mão de obra geral de metalúrgica/serralheiro, com escopo mais amplo. Por essa razão, os valores foram utilizados como referências de mercado, com análise crítica de suas diferenças, e não como cotações perfeitamente equivalentes. A memória da pesquisa deverá permanecer juntada ao processo, com a identificação das fontes, datas, escopos e metodologia de cálculo.

Quanto ao lote único, os documentos de mercado identificam contratações e fornecedores do segmento de serralheria em diferentes municípios. A similaridade técnica dos serviços e a possibilidade de compartilhamento da mesma equipe profissional constituem elementos favoráveis ao agrupamento. A pesquisa documental disponível, contudo, não permite afirmar isoladamente o número total de fornecedores aptos a executar simultaneamente as duas frentes. A justificativa do lote único fundamenta-se também na gestão integrada, mobilização flexível, padronização dos procedimentos e centralização da responsabilidade, devendo a Administração preservar a ampla divulgação e a participação de todos os interessados que atendam ao objeto.

TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – A aplicação do tratamento favorecido de âmbito local ou regional previsto na legislação municipal deverá observar os limites e as condições nela estabelecidos. No presente certame, não será aplicada preferência local ou regional, pois o objeto foi estruturado em lote único, cujo valor estimado global é de R$ 527.760,00, superior ao limite de R$ 80.000,00 indicado na legislação municipal considerada pela Administração (Leis Municipais nº 1.598/2021 e nº 1.890/2025). A ausência dessa preferência não afasta a aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Valor máximo
01	4.000	HH	R$ 65,97	R$ 263.880,00
02	4.000	HH	R$ 65,97	R$ 263.880,00
TOTAL	**8.000**	**HH**	**—**	**R$ 527.760,00**

O valor estimado total indicado no edital e no Termo de Referência é de R$ 527.760,00 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), resultante de 8.000 HH ao preço máximo unitário de R$ 65,97/HH. Para fins de análise da preferência local ou regional, considera-se o valor global do lote único, conforme a estrutura de adjudicação definida no edital.

A estimativa deve refletir exclusivamente os custos atribuídos à contratada: mão de obra, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, administração, lucro, uniformes, EPIs, deslocamentos e demais despesas relacionadas à disponibilização dos trabalhadores. Não comporão o preço os custos de máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis, que serão disponibilizados pelo Município.

O preço máximo de R$ 65,97/HH foi mantido por decisão da Administração, totalizando R$ 527.760,00 (8.000 HH). A memória de pesquisa apresenta cinco referências: R$ 55,00/HH (JB Manutenção e Conservação); R$ 43,13/HH (São Lourenço do Oeste, custo com BDI para serralheiro); R$ 33,24/HH (Irani); R$ 48,47/HH (Campo Belo do Sul); e R$ 150,00/HH (Palmitos, item de mão de obra geral de metalúrgica/serralheiro). A média aritmética simples dessas cinco referências corresponde a R$ 65,968, arredondada para R$ 65,97/HH. A Administração deverá registrar que as fontes possuem escopos e composições distintos e que o preço final foi mantido como parâmetro máximo estimado, sujeito à disputa e à análise de aceitabilidade. A data-base e os documentos originais da pesquisa devem constar dos autos.

A data-base deverá ser indicada de forma expressa na pesquisa de preços e nos documentos da fase preparatória, inclusive para a contagem do interregno de reajustamento previsto no edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra de serralheria, com execução parcelada e sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração.

O objeto será estruturado em lote único com dois itens: (i) mão de obra de serralheria para o Pátio de Máquinas, frota, implementos e equipamentos municipais; e (ii) mão de obra de serralheria para parques infantis, brinquedos e demais espaços públicos. Cada item terá quantitativo estimado de 4.000 HH.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura confirmou que o Município disponibilizará máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis necessários à execução, conforme identificação e controle na ordem de serviço. A contratada fornecerá exclusivamente a mão de obra, a gestão dos trabalhadores, encargos, uniformes e EPIs adequados aos riscos das atividades.

A execução ocorrerá preferencialmente no pátio da garagem da Secretaria Municipal de Obras. Excepcionalmente, poderá ocorrer em outros espaços públicos municipais, conforme indicação expressa na ordem de serviço. Os deslocamentos da contratada serão de sua responsabilidade e não serão medidos como HH.

A medição será realizada por hora-homem efetivamente trabalhada por profissional, com registro individual e boletim de medição vinculado à ordem de serviço. Períodos de espera, deslocamentos, pausas e horas não autorizadas não serão remunerados.

Nos parques infantis e áreas de circulação pública, a contratada deverá isolar e sinalizar a área, impedir o acesso de usuários durante os trabalhos e manter os equipamentos interditados até a liberação formal da fiscalização.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estruturada em lote único, composto por dois itens individualizados. A opção pelo julgamento global considera que ambos os itens envolvem mão de obra de serralheria e soldagem, procedimentos técnicos, conhecimentos práticos, equipamentos e padrões de segurança comuns.

O agrupamento pretende permitir gestão operacional integrada, mobilização flexível de profissionais entre as duas frentes, inclusive de forma simultânea quando necessário, centralização da responsabilidade pela qualidade e segurança e simplificação da emissão de ordens de serviço, medição e fiscalização.

A divisão em dois itens preserva a identificação dos quantitativos e a rastreabilidade das horas consumidas em cada frente, enquanto o lote único busca assegurar unidade de gestão e flexibilidade operacional.

A pesquisa identificou fornecedores e contratações de serralheria em municípios distintos, mas não permite quantificar, por si só, todos os potenciais fornecedores aptos a executar simultaneamente os dois itens. A opção pelo lote único decorre da homogeneidade técnica, do compartilhamento de profissionais e meios de execução disponibilizados pelo Município, da possibilidade de mobilização integrada e da simplificação da fiscalização. A Administração deverá monitorar, na fase externa, a efetiva participação do mercado e registrar eventual ocorrência de restrição competitiva.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar disponibilidade de mão de obra especializada para manutenção e recuperação de máquinas, implementos, equipamentos e estruturas metálicas municipais.
- Promover a conservação de parques infantis, brinquedos, grades, portões e demais estruturas metálicas em espaços públicos.
- Reduzir o tempo de indisponibilidade dos bens e equipamentos municipais, mediante mobilização sob demanda.
- Assegurar rastreabilidade das solicitações, profissionais, horas autorizadas, horas executadas e materiais municipais disponibilizados.
- Evitar pagamentos por períodos improdutivos, deslocamentos ou serviços não autorizados.
- Reforçar a segurança dos usuários dos espaços públicos, mediante isolamento das áreas de trabalho e liberação formal após a fiscalização.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA E À EXECUÇÃO

- A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura confirmou a disponibilidade dos equipamentos, ferramentas, materiais, peças, componentes e consumíveis necessários. Antes de cada ordem de serviço, deverá conferir e registrar os recursos disponíveis e sua condição de uso.
- Instituir rotina de controle de estoque e de entrega, guarda, uso, devolução de sobras e comunicação de defeitos dos materiais, equipamentos e ferramentas municipais.

- Referenciar no processo o ato de designação do gestor e do fiscal já publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, informando número, data e identificação da publicação. Não se exige nova designação ou republicação se o ato estiver vigente e contemplar as atribuições correspondentes.
- Padronizar a emissão das ordens de serviço, com indicação do item, local, serviço, resultado esperado, profissionais, HH estimadas, materiais/equipamentos, prazo e responsável.
- Estabelecer procedimento de registro individual das horas, validação dos boletins de medição, recebimento provisório e definitivo e controle de garantia.
- Definir protocolo de isolamento, sinalização e interdição de parques infantis e áreas públicas durante a execução.
- Orientar os servidores responsáveis para que as demandas sejam transmitidas ao preposto da contratada, evitando subordinação direta dos empregados aos agentes municipais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O edital analisado não identifica contratação correlata ou interdependente específica como condição para a execução do objeto. A Administração deverá verificar, na fase preparatória, se há contratos vigentes de manutenção de máquinas, equipamentos, parques ou estruturas que possam gerar sobreposição de escopo ou necessidade de coordenação.

A unidade requisitante deverá registrar nos autos a verificação de eventuais contratos vigentes ou planejados com objeto coincidente ou complementar, para prevenir sobreposição de escopo e assegurar a adequada coordenação das contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As atividades de serralheria podem gerar resíduos metálicos, embalagens, resíduos de consumíveis, partículas, ruído e outros resíduos próprios de operações de corte, soldagem e esmerilhamento.

A contratada deverá manter o local limpo e organizado, segregar os resíduos gerados e observar a orientação municipal e a legislação ambiental aplicável quanto à destinação. Sempre que possível, os resíduos metálicos deverão ser separados para reaproveitamento ou encaminhamento à destinação adequada.

A execução deverá observar medidas de prevenção de incêndio, controle de faíscas, ventilação adequada, proteção de terceiros e isolamento da área de trabalho, especialmente em espaços públicos.

13. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco identificado	Responsável principal	Medida de prevenção/mitigação
HH não comprovadas, não autorizadas ou improdutivas	Contratada / Fiscalização	Ordem de serviço prévia, registro individual, boletim de medição e glosa das horas não comprovadas.
Mobilização insuficiente de profissionais	Contratada	Exigência de capacidade operacional, preposto e prazo de mobilização definido no edital e na ordem de serviço.
Dano a equipamento ou material municipal	Contratada, quando houver culpa ou dolo	Controle de entrega, conferência, instruções de uso e registro de devolução.
Falta de material ou equipamento municipal indispensável	Município	Planejamento de estoque e suspensão da etapa afetada até orientação administrativa.
Falha de execução ou necessidade de retrabalho	Contratada	Inspeção, recebimento e obrigação de correção sem custo adicional quando imputável à contratada.
Acidente em parque infantil ou área pública	Ambas, conforme atribuições legais	Isolamento, sinalização, EPIs, análise de risco e liberação formal pela fiscalização.

Execução de intervenção complexa fora do escopo	Administração / Contratada	Interrupção do serviço e avaliação específica para contratação própria, quando exigir responsável técnico.
Lote único restringir a competitividade	Administração	Pesquisa de mercado, demonstração da pluralidade de fornecedores e justificativa técnica e econômica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade apresentada, na confirmação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura quanto à disponibilização dos recursos materiais e na solução de contratação sob demanda, considera-se tecnicamente possível o registro de preços para mão de obra de serralheria, com pagamento exclusivo por hora-homem efetivamente trabalhada e aceita.

A solução mostra-se adequada à natureza variável das demandas de manutenção do Pátio de Máquinas, dos parques infantis e dos demais espaços públicos, desde que a execução permaneça limitada aos serviços ordinários de serralheria e baixa complexidade e que sejam observadas as medidas de segurança e fiscalização estabelecidas.

A viabilidade econômica considera o preço máximo de R$ 65,97/HH e o valor global estimado de R$ 527.760,00, com base nas referências de mercado identificadas e na matriz de responsabilidades definida. A adequação dos quantitativos foi dimensionada como teto de capacidade estimada, sem consumo obrigatório, devendo a unidade requisitante validar e acompanhar a utilização dos saldos registrados.

Antes da aprovação final, deverão ser conferidos os dados da pesquisa de preços, a data-base, o ato de designação publicado e a validação da memória paramétrica pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Concluídas as providências e confirmada a compatibilidade entre este ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e o edital, a unidade requisitante manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

ADEMIR MAGAGNIN:34308164915

Assinado de forma digital por ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Dados: 2026.11.17 17:01:40 -03'00'